

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02855/24	CLAUDENIR CHICHEM	04/06/2024
Descrição		
Contratação de serviços de mão de obra , para pinturas de solo .		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO	
Sector Solicitante	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Centro de Custo	328 TRANSITO	
Fornecedor	29974 ROLINHA SINALIZACAO LTDA - ME	

Observação

A contratação de serviços de mão de obra , dispensa de licitação conforme lei:14.133/21, artigo 75 inciso II. Termo de Referência , Estudo Técnico Preliminar e Analise de Risco, dispensa de acordo com os termos do decreto municipal N°1873/2024, artigo 9 inciso V.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
		TRANSITO					
1	040.035.042	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL, PINTURA NA ESPESSURA NECESSÁRIA, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICO (C.B.U.Q), NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA - SP	UN	3200	0	R\$17,70	R\$56.640,00
Total do Pedido							R\$56.640,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

CLAUDENIR CHICHEM

Rodolfo D. Silva Pinto
Economista
CORECON/SP 32.470
495

DEFERIDO
Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECLARAÇÃO

Declaro que o solicitado na requisição nº 02855 /**2024** tem previsão no PCA- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO do exercício de 2024.

Holambra, 04 de Junho de 2024.

Claudenir Chichem
Gestor de Transito e Defesa Civil



DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 04 de Junho de 2024.

Declaro para os devidos fins que o Departamento de Transito e Defesa Civil fez a cotação de preço da **requisição nº02855/24, Informo que será necessário a contratação de serviços de mão de obra , para manutenção de pinturas de solo , como lombada,faixas de pedestre e retenção .** escolha do melhor preço que esta em pratica no mercado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.


Claudenir Chichem
Gestor de Transito e Defesa Civil
RG:32.035.744-2



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NO BAIRRO RESIDENCIAL DOS IMIGRANTES, VAN DEN BROEK E MOINHO RESIDENCIAL

1.0 - OBJETO

Este Termo de Referência estabelece os procedimentos e as condições técnicas mínimas exigidas a serem adotadas para a contratação de mão de obra especializada para execução de sinalização viária horizontal no bairro Residencial dos Imigrantes, Van Den Broek e Moinho Residencial, visando a pintura de faixas, marcações, símbolos e demais elementos necessários para garantir a segurança e a organização do trânsito nas áreas mencionadas.

2.0 - DEFINIÇÕES

O Departamento de Trânsito e Defesa Civil, como unidade requisitante, informa que o objeto caracteriza-se como aquisição de mão de obra.

No que tange a Lei nº 14.133/2021, a modalidade da compra será Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no Art. 75 da referida lei. Quanto ao processo, o tipo será “menor preço”, que tem como valor o fator preponderante para a escolha da proposta.

Ademais, o valor de mercado estimado para esta contratação, elaborado através de cotação no mercado, foi estimado em R\$ 17,70/m² (dezessete reais e setenta centavos por metro quadrado), conforme documentação em anexo (vide anexo IV).

Não se admite a subcontratação de qualquer valor do objeto da licitação, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais do Contratado, de modo a solucionar com maior presteza e/ou qualidade a execução do objeto. Ainda, faz-se necessária a aferição da regularidade fiscal e trabalhista, a habilitação jurídica e a qualificação técnica e econômica, as quais serão juntadas aos autos do processo.

Admite-se tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, quando for o caso.

Dados: Departamento de Trânsito e Defesa Civil

E-mail: diretor.chichem@yahoo.com

Telefone: (19) 3802-8000



3.0 - JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa especializada em sinalização viária é necessária para garantir a segurança e a fluidez do tráfego nas áreas do bairro Residencial dos Imigrantes, Van den Broek e Moinho Residencial. A execução adequada da sinalização horizontal, incluindo pintura de faixas, marcações e símbolos, contribuirá para a organização do trânsito, redução de acidentes e melhoria da mobilidade urbana. Além disso, atenderemos às normas e regulamentações vigentes, promovendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

4.0 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Preparação do Local: Limpeza e preparação da área onde a sinalização será aplicada, incluindo remoção de detritos, poeira e sujeira; Verificação das condições da superfície (asfalto, concreto etc.) para garantir aderência adequada.

Marcação e Medição: Marcação das posições das faixas, setas, símbolos e outros elementos de sinalização de acordo com o projeto; Medição precisa para garantir alinhamento correto e distâncias adequadas.

Pintura das Faixas e Símbolos: Aplicação de tinta termoplástica ou acrílica nas faixas de pedestres, faixas de tráfego, setas direcionais e outros símbolos; Uso de máquinas ou equipamentos manuais para garantir precisão.

Sinalização de Travessia de Pedestres: Pintura de faixas de pedestres em locais estratégicos, como cruzamentos e áreas próximas a escolas e UBS.

Sinalização de Vagas de Estacionamento:

Pintura de vagas de estacionamento, incluindo espaços para deficientes, idosos e carga/descarga; Uso de símbolos e setas para indicar fluxo de tráfego.

Sinalização de Obstáculos e Advertências: Pintura de símbolos de advertência, como “pare”, “devagar” e “proibido estacionar”.

Manutenção e Reparos: Inspeção regular para identificar desgaste, desbotamento ou danos; Retoques e reparos conforme necessário para manter a sinalização visível e legível.

5.0 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Os valores foram obtidos e consulta de preço no mercado local.

Considerando uma área de pintura de 3.200 m² (três mil e duzentos metros quadrados), este Departamento optou pela dispensa de licitação pois os valores são inferiores ao admitido na Lei 14.133/21.



Os valores encontram-se dentro dos preços de referência de mercado, como pode ser observado no Anexo IV - Cotação de Mercado, assim como a mediana estimativa de valor.

6.0 - NORMAS TÉCNICAS

Deverão ser obedecidas e atendidas as seguintes normativas para o fornecimento do material:

ABNT NBR 15405:2024 - Sinalização Horizontal Viária — Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação

7.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA

Não serão exigidos atestados de capacidade técnica.

8.0 - VISITA TÉCNICA

Não haverá exigência de visita técnica.

9.0 - AMOSTRA

Não será exigida a apresentação de amostra.

10.0 - LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

Após emissão da ordem de serviço, a contratada deverá executar os serviços em sua totalidade em 90 (noventa) dias úteis.

11.0 - GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de falha de execução, com a vigência de até 5 (cinco) anos.

12.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de responsabilidade da Contratada o transporte, guarda, manuseio e utilização dos equipamentos, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra, veículos e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentadoras da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo à Contratada acatar qualquer recomendação do setor de segurança do Município que se fizer em seu entendimento necessário. A empresa contratada deverá obedecer às normas técnicas citadas neste TR. Para maiores orientações, após a emissão da Ordem de Serviço Inicial, poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

agendado reunião com o Departamento de Trânsito e Defesa Civil para orientações e recomendações sobre os procedimentos para realização dos serviços.

Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assume a Contratada integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, devidamente comprovada, limitado ao valor do contrato.

Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, a seus escritórios ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos sobre eventuais problemas relacionados com o objeto do Contrato.

Manter informações à Contratante atualizadas de todos os serviços executados e com programação de execução.

Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o Contratante, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pelo Departamento de Trânsito e Defesa Civil.

A Contratada deverá atender todo e qualquer apontamento de falhas e vícios realizados pela Contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Em caso de paralisação da execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar imediatamente o Departamento de Trânsito e Defesa Civil.

13.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao fiscalizador do Contrato analisar e decidir sobre todos e quaisquer assuntos que fazem parte do serviço que porventura possam causar divergências entre as partes. A Contratante comunicará possíveis falhas em até 30 (trinta) dias após o Termo de Recebimento Provisório dos Serviços.

A Contratante obriga-se a prestar todo e qualquer esclarecimento necessário para a execução do contrato, assim como recusará todo ou parte do serviço que não atenda às especificações constantes neste TR.

Caso persistam as divergências, a fiscalização encaminhará a demanda para a área Jurídica do Município para os procedimentos legais.

14.0 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira para a solução de conflitos oriundos da presente contratação.

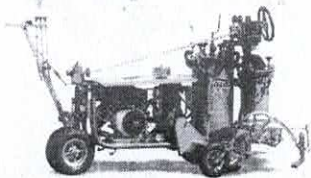


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ANEXO IV



ROLINHA SINALIZAÇÃO LTDA. - ME

Rua Minas Gerais, nº 990 – Vila São Francisco – 13912-044 Jaguariúna – SP

Fones (19) 997625862 - Rolinha ou (19) 996982365 - Bete – Email:- rolinhasinalizacao@hotmail.com

CNPJ :- 05.690.522/0001-86 - Inscrição Estadual :- 395.099.935.119

Jaguariúna, 28 de Maio de 2024.

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Al. Mauricio de Nassau, 444

Holambra – SP

At. :- **Sr. Chichen** (diretor.chichem@yahoo.com) - fone (19) 99264-2417

Ref.:- **Orçamento Sinalização Viária – Pintura Ruas Bairros Imigrantes, Vam Dem Baruck e Moinho**

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, informar-lhes o orçamento dos serviços abaixo relacionados:-

DESCRIÇÃO	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1. Sinalização Viária Horizontal nos Bairros Imigrantes, Vam Dem Baruck e Moinho			
Mão de obra Pintura de Pare, Retenção, Pedestre e Lombadas	3.200 m ²	17,70	56.640,00
OBS.:- Tinta Padrão DER 309 e será usado micro esfera.			
TOTAL GERAL.... R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)			

Condições de Pagamento a combinar

Sendo só para o momento, firmamo-nos mui

Atenciosamente

Romildo Gomes

Orçamento chechem só mão de obra pintura bairros imigrantes van dem baruck e moinho 28 05 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.690.522/0001-86
Razão Social: ROLINHA SINALIZACAO LTDA ME
Endereço: RUA MINAS GERAIS 990 / VL SAO FRANCISCO / MONTE ALEGRE DO SUL / SP / 13820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101221258451773

Informação obtida em 03/06/2024 08:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROLINHA SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 05.690.522/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:18 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: 540D.8EDC.A737.35ED

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SINGULAR**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
ROLINHA SINALIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 05.690.522/0001-86

A PARTE:

ROMILDO GOMES, brasileiro, natural de Santo Antonio de Posse - SP, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.988.240-7-SSP/SP e CPF nº 016.157.438-63, residente e domiciliado à Rua Lima, nº 441, Parque Ana Helena, CEP: 13.820-000, na cidade de Jaguariúna - SP;

Único sócio componente da sociedade limitada, que gira na praça de Jaguariúna - SP, à Rua Minas Gerais, nº 990, Vila São Francisco, CEP: 13.820-000, sob a Denominação Social de "**ROLINHA SINALIZAÇÕES LTDA - ME**", com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35.217.908.364 em 30/05/2003 e última alteração sob nº 424.811/15-7 em 26/10/2015, resolvem alterar o referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Entrada de Sócio

Entra a partir desta data na sociedade, **SONIA MARIA GOMES**, brasileira, natural de Jaguariúna - SP, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.335.753-5-SSP/SP e CPF nº 068.418.268-84, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 990, Jd. Dom Bosco, CEP: 13.820-000, na cidade de Jaguariúna - SP;

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Transferência de Cotas

O sócio **ROMILDO GOMES**, cede e transfere 800 (Oitocentas) cotas no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), a nova sócia **SONIA MARIA GOMES**, proporção abaixo descrita, declarando haver recebido neste ato em moeda corrente nacional, a importância supra citada, cedendo e recebendo junto ao cessionário plena, geral, rasa e irrevogável quitação, por essas cotas, direitos e haveres a ela referente na sociedade, para nada mais reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Alteração da Cláusula

Pela alteração acima proposta, a Cláusula Quinta do Contrato Original passa a ter a seguinte redação:

- O capital social da sociedade é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e subscritas em:

- SONIA MARIA GOMES	-	800 cotas no valor de	R\$	800,00
- ROMILDO GOMES	-	79.200 cotas no valor de	R\$	79.200,00
TOTALIZANDO	-	80.000 cotas no valor de	R\$	80.000,00



Parágrafo Primeiro: As cotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente deste País.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA
Da Alteração da Denominação Social

Os sócios decidem alterar a Denominação Social para "**ROLINHA SINALIZAÇÃO LTDA - ME**".

CLÁUSULA QUINTA
Da Consolidação Contratual

A sócia decide consolidar o contrato com as seguintes alterações propostas através deste instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROLINHA SINALIZAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 05.690.522/0001-86

AS PARTES;

ROMILDO GOMES, brasileiro, natural de Santo Antonio de Posse - SP, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.988.240-7-SSP/SP e CPF nº 016.157.438-63, residente e domiciliado à Rua Lima, nº 441, Parque Ana Helena, CEP: 13.820-000, na cidade de Jaguariúna - SP;

SONIA MARIA GOMES, brasileira, natural de Jaguariúna - SP, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.335.753-5-SSP/SP e CPF nº 068.418.268-84, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 990, Jd. Dom Bosco, CEP: 13.820-000, na cidade de Jaguariúna - SP;

Formam uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

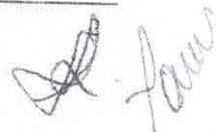
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

-A sociedade gira sob a Denominação Social de "**ROLINHA SINALIZAÇÃO LTDA - ME**"

CLÁUSULA SEGUNDA

- A sociedade tem sua sede na cidade de Jaguariúna - SP, Rua Minas Gerais, nº 990, Vila São Francisco, CEP: 13.820-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA TERCEIRA

-A sociedade tem como ramo de atividade o de Comércio de artigos para iluminação, sinalização e elétricos, bem como serviços de iluminação e sinalização em vias públicas, instalação e manutenção elétricas, montagem e manutenção de parques e jardins.

CLÁUSULA QUARTA

-O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início no dia 15/04/2003.

CAPÍTULO II - CAPITAL, COTAS, MUTUAÇÃO DE COTAS

CLÁUSULA QUINTA

-O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e subscritas em:

- SONIA MARIA GOMES	-	800 cotas no valor de R\$	800,00
- ROMILDO GOMES	-	79.200 cotas no valor de R\$	79.200,00
TOTALIZANDO	-	80.000 cotas no valor de R\$	80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As cotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente deste País.

CLÁUSULA SEXTA

-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de posta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados.

CLÁUSULA NONA

-Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo levantado um Balanço Especial nesta data, e, se convier aos herdeiros do falecido, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço Especial, em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (Trinta) dias da data do Balanço Especial.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

-A administração da sociedade competete somente ao sócio ROMILDO GOMES, assinando isoladamente, sendo responsável e respondendo judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o seu uso para fins estranhos, tais como endossos, avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, ficando responsável individualmente pelos compromissos, o sócio que infringir a presente cláusula. A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na direção, gerência ou administração técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

-Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore".

CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

-Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será encerrado o exercício social, onde ira ser procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO V - JURISDIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

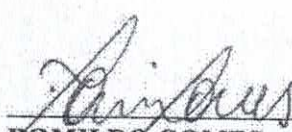
-Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna - SP, para qualquer ação fundada deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

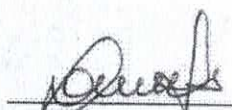
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

-Os sócios, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 3 (Três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registros e arquivamentos na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

Jaguariúna, 04 de Novembro de 2015


ROMILDO GOMES


SONIA MARIA GOMES



JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.690.522/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2003	
NOME EMPRESARIAL ROLINHA SINALIZACAO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROLINHA SINALIZACAO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MINAS GERAIS		NÚMERO 990		COMPLEMENTO *****	
CEP 13.912-044	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO JAGUARIUNA		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROLINHASINALIZACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (19) 9698-2365/ (19) 3867-0020			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 12:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.690.522/0001-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040608482-15

Data e hora da emissão 17/04/2024 12:15:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.690.522/0001-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040608482-15

Data e hora da emissão 17/04/2024 12:15:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF: 46.410.866/0001-71 Site: www.jaguariuna.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

RAZÃO SOCIAL: ROLINHA SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 05.690.522/0001-86
Inscrição Municipal: 200267145
Endereço: RUA MINAS GERAIS 990 *-*-*- - VILA SÃO FRANCISCO JAGUARIÚNA-SP
CEP: 13.912-044

É certificado que, revendo os arquivos do Departamento de Fiscalização Tributária, verificou-se não constar débitos, até a presente data, referentes ao mobiliário acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente Certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os possíveis débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da desatualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma-se a presente CERTIDÃO para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Validade: 90 (noventa) dias, contados da emissão - conforme Decreto N° 2.992 de 28 de dezembro de 2011.

O preço público para emissão da presente Certidão não foi cobrado conforme artigo 4° do Decreto N° 4.248 de 01 de dezembro de 2020.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, através do endereço: validacertidao.jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 22/04/2024 09:40:35

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Código Verificador: 335F09B7AA18D87BD3A6

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua José Alves Guedes, 551 - CEP: 13.910-021 - Jaguariúna - SP Fone: (19)
3867-3002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROLINHA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.690.522/0001-86

Certidão nº: 27000373/2024

Expedição: 17/04/2024, às 12:13:13

Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROLINHA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.690.522/0001-86, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Última atualização 04/06/2024

Local: Maria Helena/PR Órgão: MUNICIPIO DE MARIA HELENA Unidade executora: 76247386000100 - Unidade administrativa

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 24/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/06/2024 Data de assinatura: 19/04/2024 Vigência: de 19/04/2024 a 19/04/2025

Id contrato PNCP: 76247386000100-2-000049/2024 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: 76247386000100-1-000021/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização viária horizontal com fornecimento de tinta específica e execução da pintura com pré marcação e demarcação viária mecanizada e manual, e construção de lombadas, para atender as necessidades futuras da secretaria municipal de Serviços Públicos e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência

VALOR CONTRATADO

R\$ 88.600,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA CNPJ/CPF: 37.695.925/0001-04 Tipo: Pessoa jurídica

Histórico

Evento:

Data/Hora do Evento:

Baixar:

Inclusão - Contrato

04/06/2024 - 09:08:52

Exibir: 1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

37.695.925/0001

COMPROMISSO AOS PARCEIROS





S.G.S Sinalização

Cidade: Campinas SP

Bairro: Parque Jambeiro

CEP: 13042-620

CNPJ: 50.920.430/0001-08

Endereço: Rua Maria Das Dores Cavalheiro Leme

Nº: 214

E-mail: sgssinalizacao@gmail.com

Telefone: (19) 999056994 ou (19) 981556530

Site: <https://sgssinalizacao.wixsite.com/sinalizacao>

Orçamento
Nº 0458

Jaguariúna, 29 de Maio de 2024.

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Al. Mauricio de Nassau, 444
Holambra – SP

At. :- Sr. Chichem – (diretor.chichem@yahoo.com)

Ref.:- Orçamento Sinalização Viária – Abraçadeiras

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, informar-lhes o orçamento dos produtos abaixo
relacionados:-

mão de obra sinalização viária horizontal de 3.200 m² à R\$ 18,40 o
m² = R\$ 58.888,00

Condições de Pagamento c/apresentação
Sendo só para o momento, firmamo-nos mui

Atenciosamente
Obrigado pela preferencia
Estamos a disposição
para tirar qualquer duvida
Pelo Whatsapp ou por telefone
(19) 99905-6994 (19) 981556530